

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRITUÍUA-PÁ.

1.1. A Descrição dos produtos deste objeto segue em anexo do presente Termo de Referência e seu quantitativo na **APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da mesma justifica-se pela necessidade de substituição de móveis antigos e desgastados, para a ampliação da capacidade de atendimento da escola, a melhoria do conforto e segurança dos alunos e professores, bem como a adequação aos padrões ergonômicos e pedagógicos necessários para um ambiente educacional adequado no município de Irituia.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (VINTE) dias corridos**, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde de Irituia-Pá localizado na: Travessa João dos Anjos Reis, S/N, Centro, Irituia-Pa /CEP: 68.655-000.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 20 (VINTE) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que

a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Irituia/PA, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão publicadas nos órgãos oficiais de imprensa e de grande circulação.

JOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

APÊNDICE I

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>CONJUNTO ALUNO / CJA-06</p> <p>Descrição: (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE (1,59M E 1,88M) CJA 06 TAMPO EM ABS OU MDF, DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO- SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE • = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE • = 38 (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVE SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDOS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA RECLICADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA NA TONALIDADE (DA COR CINZA), MODELO FDE FNDE FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO COM ROSCA MÉTRICA M6, • 6,0MM, COMPRIMENTO MM(=0U- 2M), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILIPS. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, • 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DA SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR AOS PES ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO • 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGA INJETADAS COM AZUL, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROTASTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTURFA ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJA06 –CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMETRO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. FDE = FNDE PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMETRO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPRESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. AZUL FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E P</p>	UNIDADE	2250
2	<p>CONJUNTO PROFESSOR / CJP – 01</p> <p>Descrição: CONJUNTO PROFESSOR / CJP – 01 CJP-01-MESA TAMPO EM ABS OU MDF DIMENSÕES ACABADAS 650 (LARGURA) X 1200 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM ABS OU MDF, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250 MM (ALTURA) X 1119 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA, MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). – TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE • = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). – PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE • = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). – TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25 X 60 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA</p>	UNIDADE	275



	MÉTRICA M6, • 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL , FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJP-01- CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL . "MODELO FDE-FNDE" PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA		
3	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO Descrição: CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO: COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FORMADA EM AÇO SAE 1010/1020,TUBO INDUSTRIAL 7/8" COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,20MM. ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS COLUNAS DOBRADAS E ESTAMPADAS PNEUMATICAMENTE EM FORMA DE "U", FORMANDO 2 (DOIS) PARES DE PÉS FIXO.BASE DE SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA COMPOSTA DE 2 (DUAS)COLUNAS HORIZONTAIS. FECHAMENTO DOS PÉS POR MEIO DE 4 (QUATRO) PONTEIRAS PLÁSTICA ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FIXADAS SOB PRESSÃO NA PARTE EXTERNA. DEVERÁ SER FIXADA 1 (UM) PORTA MOCHILA FIXO COM ESTRUTURA DE AÇO. ACABAMENTO DA ESTRUTURA POR FOSFATIZAÇÃO ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, DECAPANTE E DESENGRACHANTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA SEM RESPINGOS DE SOLDA, COM JUNTAS ESMERILHADAS E CANTOS ARREDONDADOS. OS COMPONENTES QUE FORMAM A CARTEIRA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. PRANCHETA LATERAL CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM BORDAS ABAULADAS, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O PORTA CANETA. FIXAÇÃO DE PARAFUSOS JFX FER BIC BICROMATIZADO 5.0MM X 35MM PHILLIPS. PORTA LIVROS COM CESTA NO FORMATO QUADRADO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ABERTURA FRONTAL E FUROS PARA VENTILAÇÃO. ASSENTO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ACABAMENTO LISO. ENCOSTO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ACABAMENTO LISO E DIMENSÕES MÍNIMAS: ENCOSTO AO CHÃO 81CM; ASSENTO AO CHÃO 47,5CM; PRANCHETA AO CHÃO 75CM.	UNIDADE	5000
4	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS Descrição: MESA SEM CANTO MESA COM ESTRUTURA DE FERRO 7/8 TUBO REDONDO SAE 1010 / 1020, PAREDE 1.20MM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI NA COR PRETO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO 0,80 CM X 0,80 CM, REVESTIDA EM FORMICA, COM SAPATAS E 04 CADEIRINHAS COM ESTRUTURA DE FERRO REDONDO Ó PAREDE 1.20MM, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FORMICA LISA NAS CORES LARANJA, VERDE OFICIAL, AZUL REAL E CROMO REAL, SENDO ENCOSTO FORMICADO DE AMBOS OS LADOS E FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO E SAPATAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNIDADE	250
5	CONJUNTO ALUNO/CJA 04 PARA ALUNOS Descrição: CONJUNTO ALUNO /CJA 04 PARA ALUNOS COM ALTURA EENTRE 1,33M E 1,59M CJA 04 MESA TAMPO EM ABS OU MDF, DIMENSÕES ACABADAS 450M (LARGURA) X 600MM COMPRIMENTO X 19,4 (ESPESSURA,	UNIDADE	1000



	<p>ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +2MM PARA LARGURA E COM PRIMENTO E DE +/- 0,6MM PARA ESPRESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MMX58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE *=31,75MM (1 ¼"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE *=38MM (1 ½"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE DA COR CINZA. "MODELO FDE-FNDE" FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, • 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", • 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", • 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA CJA-04 - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. "MODELO FDE-FNDE" ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, • 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO</p>		
6	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS COMPOSTO Descrição: 01 MESA MEDINDO 2,00 COMP. X 0,80 CM LARG. X 0,76 CM ALT. EM MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA NA COR OVO, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FERRO RETANGULAR 50CM X 30CM PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA E 02 BANCOS CORRIDOS EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM, MEDINDO 2,40M COMP. X 0,39CM LARG. X 0,45CM ALT. REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR OVO COM ESTRUTURA DE FERRO METALON PINTADOS PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ, TOTALMENTE ATRACADOS. COMPENSADA</p>	UNIDADE	100
7	<p>ARMÁRIOS PARA PROFESSOR Descrição: COM PORTAS PEQUENAS PARA CADEADOS ARMÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS (VÃOS) MEDINDO 1,98M ALTURA 1,14M LARGURA 0,45M PROFUNDIDADE, VÃO COM 0,42CM X 0,30CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ, FECHADURA COM PITÃO PARA CADEADO, ACABAMENTO DO ARMÁRIO NA COR CINZA, PÉ EM METALON REMOVÍVEIS COM NIVELADOR</p>	UNIDADE	150
8	<p>CONJUNTO ALUNO / CJA-03 Descrição: (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) CJA-T03 MESA TAMPO EM MDF/ABS, DIMENSÕES ACABADAS 450 (LARGURA) X600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO</p>	UNIDADE	500

	LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE • = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE • = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. "MODELO FDE-FNDE" FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, • 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL PHILLIPS FENDA, FIXAÇÃO		
9	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS COMPOSTO Descrição: 01 MESA MEDINDO 2,00 COMP. X 0,80 CM LARG. X 0,55 CM ALT. EM MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA NA COR OVO EM AMBOS OS LADOS, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FERRO RETANGULAR 50CM X 30CM PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA E 02 BANCOS CORRIDOS MEDINDO 2,00M COMP.X 0,31CM LARG. X 0,33CM ALT MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA EM AMBOS OS LADOS, COR OVO. COMPOSTO:01 MESA MEDINDO 2,00 COMP. X 0,80 CM LARG. X 0,55 CM ALT. EM MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA NA COR OVO EM AMBOS OS LADOS, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FERRO RETANGULAR 50CM X 30CM PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA E 02 BANCOS CORRIDOS MEDINDO 2,00M COMP. X 0,31CM LARG. X 0,33CM ALT. MADEIRA COMPENSADA DE 18 MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA EM AMBOS OS LADOS, COR OVO..	UNIDADE	100

JOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação